



IV) 02 (dois) representante indicado por entidades civis organizadas:

Titular – Greice Franciele Posser

Suplente – Anna Paula Mathias


Titular – Luciano Pinto Leocadio

Suplente – Lucilene Xavier da Silva

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, terão mandato de 04 (quatro) anos, ficando autorizada a possibilidade de recondução (art. 18, § 3º).

A presente Portaria entra em vigor na presente data.

Salto do Jacuí, 02 de outubro de 2017.

  
Claudioniro Gamst Robinson  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em 02.10.2017